



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.663 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO PANAMERICANO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

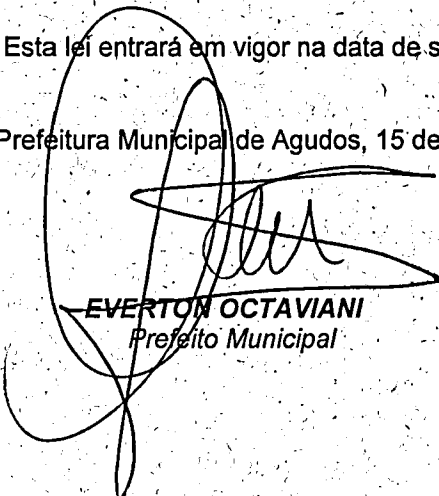
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **Banco Panamericano S/A**, visando à concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos do Município de Agudos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, bem como, aos funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Agudos.

Parágrafo Único – O limite máximo da prestação mensal, não poderá ultrapassar 30% (trinta) por cento de sua remuneração e será descontada em folha de pagamento mediante autorização do servidor.

Art. 2º - O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto a eventual inadimplência por parte dos servidores.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Setembro de 2.014.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/09/14

Pág. 30 Jornal SC - Brasil